



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35610.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A D M: G overno
Municipal 93 - 96

LEI MUNICIPAL Nº 1757/94

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DORENSE FUTEBOL CLUBE DE DORES DO INDAIÁ-MG."

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, APROVA: e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica considerada de utilidade pública o DORENSE ' FUTEBOL CLUBE.

Art.2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, 27 de Junho de 1994

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia,

Geraldo Marques da Silva

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia.

Ivanir Meiro de Oliveira Marques

Ivanir Meiro de Oliveira Marques
Secretária Municipal

| |
|--|
| REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO |
| do <i>lus</i> |
| Livro nº <i>05192</i> |
| f.º <i>104 v. 0127106194</i> |
| (a) <i>Pinheiro</i> |